



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,

CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194

E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Mercedes e do Distrito Terra Nova D'Oeste identifica a necessidade de contratar empresa(s) especializada(s) para a realização de oficinas de dança (ballet clássico, jazz, street dance), capoeira, karatê, artesanato/pintura e culinária.

LOCAL	PERÍODO	Nº ATENDIDOS
CRAS	MANHÃ TARDE	50
CRAS	MANHÃ TARDE	50
CCI SANTA MERCEDES - IDOSOS	MANHÃ	80
CCI TERRA NOVA DOESTE- IDOSOS	MANHÃ	30
ECCAM TERRA NOVA DOESTE – CRIANÇAS DE 06 A 12 ANOS	TARDE	30
ECCAM SANTA MERCEDES – CRIANÇAS DE 06 A 12 ANOS	MANHÃ	30
ECCAM SANTA MERCEDES – CRIANÇAS DE 06 A 12 ANOS	TARDE	55

Essas oficinas são atividades complementares e estruturantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, componente da Proteção Social Básica do SUAS, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). O SCFV atua de forma preventiva, pautado no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, no desenvolvimento de potencialidades e na garantia de direitos socioassistenciais.

O problema identificado sob a ótica do interesse público é a ausência de atividades sistemáticas que promovam convivência, socialização, desenvolvimento cultural, esportivo e produtivo, especialmente para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social. Sem a contratação, corre-se o risco de descontinuidade no atendimento, ocasionando:

- Redução da participação dos usuários nos serviços socioassistenciais;
- Prejuízos ao desenvolvimento social, cultural e educativo da população atendida;
- Descumprimento das metas pactuadas junto ao SUAS/MDS;
- Fragilização da rede de proteção social básica no município e distrito.

A contratação, portanto, visa solucionar essa lacuna garantindo:

- Acesso a atividades educativas, culturais e esportivas que complementam a formação integral dos usuários;
- Promoção da cidadania e prevenção de situações de risco e exclusão social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,

CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194

E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

- Fortalecimento da política de assistência social, assegurando atendimento qualificado a aproximadamente 300 famílias por mês;
- Continuidade e expansão dos serviços socioassistenciais ofertados no município e distrito, conforme previsto no Plano de Ação do SUAS, no PPA e na LOA.

Dessa forma, a contratação é de interesse público essencial, pois assegura a efetividade das políticas públicas de assistência social, garante direitos socioassistenciais e promove inclusão social, cidadania e fortalecimento de vínculos.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e normativos municipais sobre governança das contratações públicas.

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, em especial:

- Plano Plurianual (PPA 2026–2029): eixo da Proteção Social Básica e Especial, que prevê ações voltadas ao fortalecimento de vínculos comunitários e familiares;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): contempla a previsão de recursos para a manutenção e ampliação dos serviços socioassistenciais;
- Lei Orçamentária Anual (LOA): assegura a dotação orçamentária específica para custeio das oficinas socioeducativas;
- Plano de Ação do SUAS: registra as metas pactuadas junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), destacando a necessidade de oficinas culturais, esportivas e produtivas no âmbito do SCFV.

Dessa forma, a contratação não se configura como despesa eventual ou improvisada, mas como ação planejada e estruturada, estando registrada no PCA e compatibilizada com os instrumentos de planejamento da Administração.

O alinhamento reforça a gestão responsável, transparente e eficiente dos recursos públicos, garantindo a continuidade dos serviços socioassistenciais e o cumprimento das metas estabelecidas pela política pública de Assistência Social.

3. Requisitos da contratação

A contratação deverá atender todos os requisitos dos “*descritivos*” da tabela no item 4, com os seguintes requisitos mínimos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,

CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194

E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

3.1 Requisitos Técnicos das Oficinas

- Oficina de Dança (Ballet, Jazz, Street Dance): empresa especializada, com experiência comprovada mínima de 3 (três) anos, responsável por ministrar aulas regulares de dança nos períodos estabelecidos, elaborar e ensaiar coreografias, realizar espetáculos com caracterização inclusa e apresentações durante o período contratual.
- Oficina de Capoeira: ministrada por mestres e contramestres vinculados a grupos reconhecidos, em conformidade com diretrizes técnicas da Associação Brasileira de Professores e Mestres de Capoeira – ABPC, incluindo aulas práticas, teóricas, rodas de capoeira, ensaios de cânticos e uso de instrumentos musicais típicos.
- Oficina de Karatê: ministrada por professor credenciado e filiado à Federação oficial (FKMS/CBK), à WKF (World Karate Federation) e ao Comitê Olímpico Brasileiro, com experiência comprovada. Deve contemplar aulas práticas e teóricas, participação em competições oficiais, promoção de eventos e formação de atletas em diferentes graduações.
- Oficina de Artesanato e Pintura: equipe de, no mínimo, 3 (três) profissionais por atividade, sendo 1 (um) responsável técnico com licenciatura em Pedagogia e especialização em Orientação Pedagógica. Não serão aceita terceirização de serviços. O responsável pela empresa deverá participar de todas as atividades. As atividades deverão abranger técnicas diversas (bordado, pintura em tecido, em tela, patch applique, madeira/cerâmica, conforme anexo abaixo), com materiais fornecidos pela contratada individualizados e de qualidade por atendidos. Assegurando qualidade, produção e padronização, para os atendidos.
- Oficina de Culinária: ministrada por profissionais especializados, contemplando técnicas variadas (pratos básicos, panificação artesanal, confeitaria, compotas, doces finos, entre outros), com fornecimento integral de materiais e insumos por parte da empresa contratada.

3.2 Requisitos de Execução

- Garantia da execução das oficinas nos SCFV, CRAS e unidades vinculadas, nos turnos manhã, tarde e eventualmente noturno, conforme programação da Secretaria;
- Cumprimento da carga horária prevista para cada oficina, de acordo com o cronograma estabelecido;
- Participação em eventos municipais, regionais e comunitários, mediante solicitação do órgão gestor;
- Fornecimento de todos os materiais e insumos necessários, individualizados para cada participante, assegurando qualidade, produção e padronização;
- Apresentação de relatórios mensais com registro de frequência, atividades realizadas, produção e avaliação dos resultados;
- Responsabilidade pela organização, figurinos e caracterização em espetáculos e apresentações, quando aplicável.

3.3 Requisitos Administrativos

- Atendimento às normas da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da contratada;
- Cumprimento das normas de segurança no trabalho e de proteção dos participantes;
- Designação de gestor e fiscal do contrato pela Administração, conforme legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,

CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194

E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

- Garantia da substituição imediata de profissional em caso de ausência, afastamento ou desligamento, sem prejuízo da execução do serviço

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A estimativa de quantitativos foi realizada com base no **Resultado da Cotação nº 02878/25, de 21/08/2025**

Resultado Cotação Oficinas, elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a necessidade de atendimento de aproximadamente 300 famílias/mês no âmbito do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e do CRAS.

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	115.003.968	<p>OFICINA DANÇA - BALLET CLASSICO - JAZZ - DANÇA DE RUA</p> <p>empresa especializada em dança, ballet, jazz deverá possuir experiência no mínimo de 3 anos. As atividades da oficina serão desenvolvidos nos SCFV sendo eles: CCI do Município e CCI Distrito PERIODO DA MANHA das 08:30 as 10:30 da manhã – ECCAM do Município - PERIODO DA MANHA das 08:30 as 10:30 da manhã E DA TARDE das 13:30 as 15:30 horas, e no Distrito no periodo da tarde das 13:30 as 15:30 horas, assim serão 5 dias semanais, 4 dias durante manha e tarde e 1 dia será no noturno das 17:00 as 20:00 para as coreografias que serão realizadas no centro comunitário. Deverá ser realizados e apresentados espetáculos de ballet, jazz, street dance, dança de rua durante o decorrer do ano conforme a solicitação do órgão gestor, nos horários e dias definidos por este. Montar sequências coreográficas para as apresentações em espetáculos, montar sequencias coreograficas e ensinar dança ornamental de acordo com a solicitação do órgão gestor o conjunto de crianças e adolescente do municipio que participam das danças de coreografias, a qual será ensinado essa dança uma vez na semana. Desenvolver coreografias e participar de apresentações (municipais e regionais), e ensinar as coreografias e danças para as crianças e adolescentes. Realizar, espetáculos, e as caracterizações serão por conta da empresa contratada.</p>	10 MESES	2.126,40	21.264,00
2	115.003.965	<p>OFICINA DE OFICINA DE CAPOEIRA</p> <p>Oficina de capoeira serão desenvolvidos nos SCFV (ECCAM do Município e Distrito), ECCAM do Município - PERIODO DA MANHA das 08:30 as</p>	10 MESES	2.750,00	27.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,

CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194

E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

		<p>10:30 da manhã E DA TARDE das 13:30 as 15:30 horas, e no ECCAM do Distrito no período da tarde das 13:30 as 15:30 horas. Sendo realizadas 2 vezes na semana no município e distrito. E para os demais públicos 1 vez na semana após as 17:00 horas. As atividades de capoeira apresentarão os seguintes conteúdos: Verificação de tendências e habilidades físicas. Condicionamento físico específico e conteúdos próprios das modalidades. Aulas recreativas visando a integração, socialização e desenvolvimento do espírito coletivo, reconhecendo a capacidade e possibilidade individual. Aulas teóricas sobre os mais variados assuntos envolvendo responsabilidade e disciplina. Realização de campeonatos e festivais. Ensaios de cânticos folclóricos e prática de instrumentos musicais relacionados à capoeira. Aulas práticas e teóricas sobre todos os aspectos típicos da capoeira, biomecânicos cineziológicos. Principais músculos envolvidos Biomecânica dos movimentos função de cada movimentação Contusões,risco, prevenções e socorro. A metodologia utilizada para a pratica da capoeira deverá ser a seguinte: Aulas práticas e teóricas seguindo o programa técnico do Grupo Memória, sob a orientação do mestre de capoeira e Contramestre Kininija e a Estacionaria beija -flor sendo obedecida às diretrizes técnicas traçadas pela associação Brasileira dos Professores e Mestres de Capoeira – ABPC.Aquecimento Alongamento Condicionamento físico e técnico Aulas teóricas conforme item quatro do capítulo. Roda de capoeira. Cada aula se dividirá em 4 etapas principais que poderão subdividir-se em demais etapas a critério do professor ou da necessidade do momento. 1. Os exercícios físicos e a parte técnica praticado levarão em conta a capacidade e a graduação de cada atleta; 2. Seleção de turmas ou equipes para realização de apresentações; 3. Promoção de eventos esportivos e culturais, tais como cerimoniais de graduação, campeonatos, festivais e shows de maculelê, puxada de rede e manifestações, típicas da capoeira. 4. Apresentações das atividades em eventos realizados pelo órgão gestor.</p>			
3	115.003.970	<p>OFICINA DE KARATE</p> <p>A oficina de katatê será realizada no SCFV (ECCAM do Município e Distrito), ECCAM do Município - PERÍODO DA MANHA das 08:30 as 10:30 da manhã E DA TARDE das 13:30 as 15:30 horas, e no ECCAM do Distrito no período da tarde das 13:30 as 15:30 horas. Sendo realizadas 2 vezes na semana nos ECCAM do município e distrito. E para os demais públicos 1 vez na semana após as 17:00 horas. Apresentando Karate Esportivo Oficial Olímpico, desenvolvendo habilidades físicas, técnicas-táticas e psicológicas. Direciona as crianças e adolescentes até o nível regional, estadual e nacional. Realizar competições e participar de competição nas modalidades Kata e Shiai. Ensinar técnicas do Karatê, ofensivas, defensivas, golpes, esquiva, usando técnicas mentais e físicas. Realizar formação de alunos e atletas faixa preta 1º Dan, faixa preta 2º Dan, faixa preta 3º Dan, faixa preta 4º Dan.</p>	10 MESES	2.609,02	26.090,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,

CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194

E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

		Ter experiencia, ser professor, estar filiado À Federação Oficial FKMS - Confederação Brasileira de Karatê. A empresa deverá estar vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Filiada a WKF World Karatê Federation e vinculada ao COI Comitê Olímpico Internacional.			
4	115.006.017	<p>OFICINA DE ARTESANATO E PINTURA</p> <p>Oficinas de artesanato e pintura serão desenvolvidos nos SCFV sendo eles: CCI do Município e CCI Distrito PERIODO DA MANHA das 08:30 as 10:30 da manhã – ECCAM do Município - PERIODO DA MANHA das 08:30 as 10:30 da manhã E DA TARDE das 13:30 as 15:30 horas, e no Distrito no periodo da tarde das 13:30 as 15:30 horas, assim serão 5 dias semanais, 4 dias durante manha e tarde nos CCI e ECCAM e 1 dia será no CRAS das 08:30 as 10:30 e das 13:30 as 16:30. A Empresa contratada durante TODAS as realizações das atividades nos setores acima descrito deverá sempre ter 03 (três) profissionais presentes (sendo um dos três o responsável pela empresa que dará a oficina, não podendo tercerizar o serviço para outra pessoas) tendo um dos três ter licenciatura em Pedagogia com especialização em Orientação Pedagógica e experiência em artesanato, pintura de no mínimo 3 anos. As principais atividades realizadas no curso de Artesanato e Pintura serão: ABRÓLIO, VAGONITE, BORDADOR LIVRE, PONTO RETO, PATCH APLIQUE, TRABALHO MADEIRA/CERAMICA, PINTURA STENCIL, PINTURA MÃO LIVRE, PINTURA EM TELA, ROCOCÓ, PONTO MARGARIDA. Devendo apresentar semanalmente produção conforme a quantidade de atendidos. Apresentar relatórios mensal com a quantidade de produção semanal. E todas as atividades deverão ser realizadas com materiais da empresa, sendo materiais individualizados para cada atendido, materiais de excelente qualidade. As produtividades em todos os setores serão conferidas semanalmente pelo órgão gestor. Toda produção deverá ser deixada no setor em que forem realizadas as atividades. E deverá ser realizada exposições no período noturno em eventos realizados pelo órgão gestor.</p>	10 MESES	8.197,50	81.975,00
5	115.006.018	<p>OFICINA DE CULINÁRIA</p> <p>Contratação de empresa especializada para ministrar curso de culinária para os atendidos do CRAS de Santa Mercedes e Terra Nova DOeste. Das 08:30 as 10:30 e das 13:30 as 16:30. As atividades serão realizadas 2 vezes na semana. Caso haja necessidade será incluído o período noturno. E as atividades realizadas na oficina de culinária serão: PRATOS BASICOS, PADARIA ARTESANAL, BOLOS, SALGADOS, SALADAS, DOCES, DOCES FINOS, COMPOTAS E GELEIAS. Deverão apresentar produção das atividades, relatórios mensalmente. E todas as atividades deverão ser realizadas com materiais da empresa, sendo</p>	10 MESES	2.416,46	24.164,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,

CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194

E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

		materiais individualizados para cada atendido, materiais de excelente qualidade. As produtividades em todos os setores serão conferidas semanalmente pelo órgão gestor. Toda produção deverá ser deixada no setor em que forem realizadas as atividades. E deverá ser realizada exposições no período noturno em eventos realizados pelo órgão gestor.			
--	--	--	--	--	--

4.2 Memória de Cálculo

Foi considerada a **vigência de 10 meses**, acompanhando o planejamento anual do SCFV e a execução orçamentária do exercício. Os valores médios foram apurados a partir da **pesquisa de preços/cotação nº 02878/25**, consolidada com fornecedores do setor, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A carga horária, os turnos e os espaços de realização (CRAS, ECCAM e CCI do Município e do Distrito) foram definidos pela equipe técnica, de modo a garantir a cobertura das demandas territoriais. A estimativa final de **R\$ 180.993,80** contempla todas as oficinas necessárias, insumos, materiais, recursos humanos especializados e a participação em eventos programados pela Secretaria.

4.3 Interdependências e Economia de Escala

As oficinas possuem interdependência entre si, compondo uma grade de atividades diversificada e complementar no SCFV, garantindo cobertura em áreas esportivas, culturais, artísticas e produtivas. A contratação em lote único ou em grupos temáticos possibilita economia de escala, ao concentrar serviços em um mesmo processo licitatório, reduzindo custos administrativos e otimizando a fiscalização contratual. A execução simultânea das oficinas em diferentes unidades (Município e Distrito) promove eficiência operacional e garante atendimento uniforme em todos os territórios.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

5.1 Pesquisa e Alternativas Consideradas

Para a elaboração da presente contratação, a Secretaria Municipal de Assistência Social realizou cotação de preços junto a fornecedores especializados, resultando no documento nº 02878/25, de 21/08/2025 Resultado Cotação Oficinas.

Foram verificadas as seguintes alternativas de atendimento da necessidade:

5.1.1 Execução direta pela Administração Municipal: descartada, em razão da inexistência de equipe técnica própria com a qualificação exigida (professores licenciados em artes, mestres de capoeira, instrutores de karatê filiados a federações oficiais, culinartistas especializados etc.), bem como pela inviabilidade de aquisição e manutenção de materiais específicos para cada oficina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,

CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194

E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

5.1.2 Celebração de convênios ou parcerias com entidades sem fins lucrativos: alternativa analisada, mas considerada insuficiente, pois não há entidades locais com abrangência, expertise e estrutura compatíveis para a execução integral e padronizada das oficinas demandadas.

5.1.3 Contratação de empresas especializadas mediante processo licitatório: alternativa mais viável, pois assegura ampla competitividade, qualidade técnica, padronização dos serviços e a responsabilidade integral do contratado pelo fornecimento de profissionais e materiais necessários.

5.2 Justificativa Técnica da Solução

A contratação de empresas especializadas apresenta-se como a solução mais adequada, pois:

- Garante a qualificação técnica dos profissionais, atendendo às exigências de experiência mínima e credenciamento em federações oficiais;
- Permite a oferta de oficinas diversificadas, atendendo áreas esportivas, culturais, artísticas e produtivas de forma integrada;
- Assegura a continuidade do SCFV, prevenindo lacunas na rede de proteção social;
- Possibilita a utilização de materiais de qualidade, individualizados por participante, já incluídos na contratação;
- Garante a responsabilidade da contratada pela execução integral (profissionais, materiais, figurinos, relatórios, apresentações e exposições).

5.3 Justificativa Econômica da Solução

Os valores estimados (R\$ 180.993,80 para 10 meses de execução) foram apurados com base em cotação de mercado junto a fornecedores da área, refletindo preços praticados e evitando sobrepreço. A opção por concentrar as oficinas em um único processo licitatório, ainda que em lotes ou grupos temáticos, possibilita economia de escala, reduzindo custos administrativos, de fiscalização e de logística. A execução simultânea em diversas unidades (Município e Distrito) assegura maior aproveitamento dos recursos investidos, com atendimento mensal de aproximadamente 300 famílias, ampliando o impacto social da política pública. A solução evita custos adicionais que a Administração teria com contratação de profissionais individuais, aquisição de materiais e gestão isolada das atividades. Assim, conclui-se que a contratação de empresas especializadas via processo licitatório é a solução técnica e economicamente mais adequada, atendendo ao interesse público, garantindo qualidade, eficiência e continuidade dos serviços socioassistenciais.

6. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de oficinas socioeducativas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do CRAS, compreendendo os seguintes eixos de atuação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,

CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194

E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

6.1 Oficinas a serem executadas

- **Dança (Ballet Clássico, Jazz, Street Dance):** atividades artísticas e culturais, ensaios, espetáculos e apresentações;
- **Capoeira:** aulas práticas e teóricas, rodas, cânticos, prática de instrumentos e participação em eventos culturais e esportivos;
- **Karatê:** aulas práticas e teóricas, participação em competições oficiais, promoção de eventos internos, formação e graduação de atletas;
- **Artesanato e Pintura:** desenvolvimento de técnicas diversas (bordado, pintura, patch applique, madeira, cerâmica, entre outras), produção semanal e exposições comunitárias;
- **Culinária:** capacitação em técnicas de preparo (pratos básicos, confeitaria, panificação artesanal, doces finos, compotas, etc.), produção prática e exposições em eventos.

6.2 Abrangência e execução

- As oficinas ocorrerão nos equipamentos da Assistência Social: CRAS, ECCAM e CCI do Município e do Distrito, nos períodos matutino, vespertino e, quando necessário, noturno;
- A execução se dará de forma contínua ao longo de 10 meses, totalizando aproximadamente 50 oficinas/mês, beneficiando cerca de 300 famílias/mês;
- A empresa contratada será responsável por disponibilizar profissionais qualificados, insumos e materiais necessários para todas as atividades;
- Haverá participação das oficinas em eventos municipais e comunitários, mediante solicitação da Secretaria.

6.3 Exigências de Relatórios e Controle

- Apresentação de relatórios mensais, contendo: frequência dos usuários, atividades realizadas, avaliação de desempenho e registro fotográfico quando aplicável;
- Elaboração de planos de aula e cronogramas, a serem validados pelo órgão gestor antes da execução;
- Entrega de produção semanal (artesanato, culinária, etc.) nas unidades, conforme pactuação.

6.4 Exigências de manutenção e assistência técnica

Embora não envolva equipamentos complexos, a contratação prevê:

- Responsabilidade integral da empresa contratada pela substituição de materiais de má qualidade, danificados ou insuficientes, sem ônus adicional para a Administração;
- Substituição imediata de profissionais ausentes ou desligados, assegurando a continuidade da oficina sem prejuízo aos usuários;
- Suporte pedagógico e técnico permanente, com indicação de responsável técnico da empresa junto ao Município, para acompanhamento, esclarecimento de dúvidas e adequação metodológica quando necessário.

Em síntese, a solução contratual é integrada, contínua e completa, assegurando não apenas a execução das oficinas, mas também o fornecimento de materiais, a assistência pedagógica, a reposição de insumos e a substituição de profissionais, garantindo qualidade, regularidade e eficiência na prestação do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,

CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194

E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Diante da natureza divisível dos serviços contratados destinados para o adequado atendimento das necessidades já contempladas no presente estudo, o seu parcelamento mensal não irá alterar as características do objeto e tampouco causará prejuízo ou ineficiência na execução das atividades administrativas. Assim, sugere-se o parcelamento, conforme tabela constante deste Estudo Técnico Preliminar, mediante a contratação única para cada oficina de serviços agrupados conforme linha temática e público-alvo, com execução simultânea e coordenada.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A contratação das oficinas visa garantir **economicidade, eficiência e efetividade** na aplicação dos recursos públicos, de acordo com os princípios previstos no art. 11 da **Lei nº 14.133/2021**.

8.1 Resultados em Termos de Economicidade

- Pesquisa de preços realizada (cotação nº 02878/25) permitiu a obtenção de valores de mercado atualizados, assegurando que a estimativa de R\$ 180.993,80 para 10 meses de execução reflete preços compatíveis e evita sobrepreço;
- A concentração da contratação em um único processo licitatório, ainda que em lotes temáticos, reduz custos administrativos e de fiscalização, representando economia indireta para a Administração;
- O fornecimento integral de materiais e insumos pela empresa contratada evita gastos adicionais com aquisição, armazenamento e logística por parte da Administração, reduzindo riscos de desperdício.

8.2 Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

- A contratação prevê profissionais especializados e qualificados, com experiência mínima comprovada e, quando aplicável, filiação a federações oficiais (caso do Karatê e da Capoeira);
- A substituição imediata de profissionais ausentes garante a continuidade dos serviços, sem prejuízo aos usuários;
- A execução por equipe externa possibilita que os servidores municipais se concentrem em atividades de gestão, acompanhamento e monitoramento, promovendo melhor alocação da força de trabalho interna.

8.3 Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais e Financeiros

- A entrega de materiais individualizados para cada participante assegura qualidade, padronização e melhor aproveitamento do investimento, reduzindo perdas e garantindo transparência na execução;
- A realização de exposições, apresentações e eventos públicos amplia a visibilidade e o retorno social do recurso aplicado, maximizando os resultados junto à comunidade;
- A integração das oficinas em uma mesma programação anual possibilita sinergia entre atividades artísticas, culturais, esportivas e produtivas, otimizando o uso de espaços públicos (CRAS, ECCAM, CCI) e evitando duplicidade de custos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,

CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194

E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

Com isso, os resultados pretendidos demonstram que a contratação contribuirá para:

Otimização dos recursos financeiros, com preços de mercado justos e economia de escala; Aproveitamento qualificado de recursos humanos, tanto da contratada quanto do corpo técnico municipal; Racionalização do uso de materiais e insumos, com fornecimento direto pela empresa, evitando sobrecustos; Ampliação do impacto social, alcançando aproximadamente 300 famílias/mês, de forma contínua e estruturada.

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não há providencias prévias ao contrato.

Os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da aquisição pretendida.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há.

11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Não há impacto ambiental relevante na execução das atividades previstas. Sempre que aplicável, priorizar-se-á uso de materiais reutilizáveis, eletrônicos e práticas de baixo consumo energético.

12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante da necessidade pública evidenciada, da previsão orçamentária existente e da viabilidade técnica e econômica da contratação, conclui-se pela adequação da contratação proposta, sendo esta essencial para a execução qualificada da política pública de assistência social no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

Santa Mercedes/SP, 05 de janeiro de 2026.

TAMARA BALIEIRA DOS SANTOS MOLON
Secretária Municipal de Assistência Social